LEI N.º 985, DE 14/11/1969

Dispõe sobre autorização à abertura de crédito especial

Eu, Prof. Sergio Antonio Antunes, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º - Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um credito especial no valor de NCr$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros novos), para ampliação do predio onde funciona o Colegio Comercial «Mario Leme Walter.»

Artigo 2.º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado na seguinte verba do orçamento vigente :

0.1 . 1.1.1. 22 II - Imposto Territorial Urbano NCr$ 2.800,00

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Leme, em 14 de novembro de 1969.

Prof. Sergio Antonio Antunes - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 14 de novembro de 1969.

Odmur Gomes dos Santos - Secretario da Prefeitura

21 / 5 / 70

JHB